



PROJETO DE LEI Nº 017/2022.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOL
Hora 15:05 Nº 15.103
Em 14/03/22
José
Responsável

Altera disposições da Lei nº 4.035, de 08 de março de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei nº 4.035, de 08 de março de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

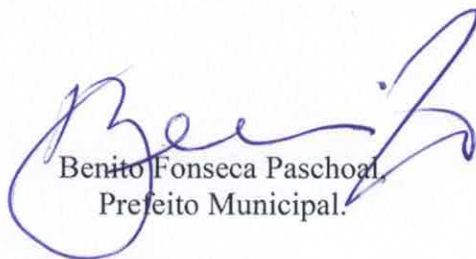
“Art. 3º O prazo do convênio será de 12 meses a contar de 1º de fevereiro de 2022.”

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 4º da Lei nº 4.035, de 08 de março de 2022, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas com recursos da dotação orçamentária 10.01/2.029/ASPS 40/3.3.90.39.00/4090.”

Art. 3º As demais disposições da Lei nº 4.035, de 08 de março de 2022 permanecem inalteradas.

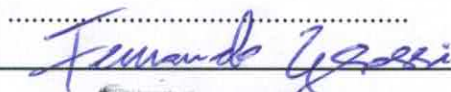
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul,de.....de.....


Benito Fonseca Paschoal
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,
Chefe de Gabinete respondendo pela Sec. Mun. da Administração.

Visto pelo Jurídico.
Em 14/03/22.



Fernando Amaro de Oliveira Grassi
Consultor Jurídico
Portaria 12.391/2021
OAB/RS 31.888



Mensagem nº 017/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar disposições da Lei nº 4.035, de 08 de março de 2022 e dá outras providências.

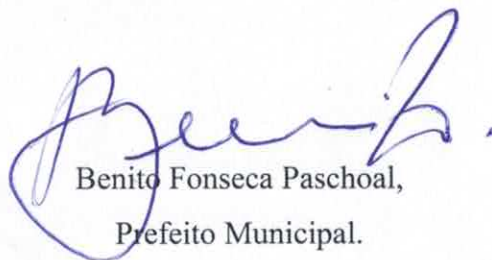
A Lei nº 4.035/2022 autorizou o Município a firmar convênio com o Hospital Santa Bárbara no valor de R\$ 220.833,33 mensais por 12 meses, totalizando R\$ 2.650.000,00, sendo o objeto do convênio o co-financiamento das ações de urgência e emergência ambulatoriais e hospitalares, transferências com acompanhamento médico.

Esta alteração se faz necessária visto que o convênio firmado no ano de 2021 finalizou em 31 de janeiro de 2022, enquanto que a lei do novo convênio (Lei 4.035/2022) tem vigência, originalmente, a partir de sua assinatura, em 08/03/2022, deixando o mês de fevereiro de 2022 sem cobertura do convênio.

Para sanar esse problema, este projeto de lei altera a vigência da Lei 4.035/2022 para o dia 1º/02/2022, possibilitando o repasse referente ao mês de fevereiro e garantindo a continuidade dos serviços prestados.

Assim, entendendo a importância da proposta para os fins colimados, é que esperamos a aprovação do presente por Vossas Senhorias.

Encruzilhada do Sul, 14 de março de 2022.



Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.